



DECRETO Nº 138, DE 16 DE MAIO DE 2022

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao anexo único do Decreto nº 02/2022, o ponto facultativo no dia **23 de maio de 2022** (segunda-feira), não havendo expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta, e nem aula nas unidades de ensino de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

E-MAIL/GAB.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 17 de maio de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 138, DE 16 DE MAIO DE 2022
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo
artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de
Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao anexo único do Decreto
nº 02/2022, o ponto facultativo no dia 23 de
maio de 2022 (segunda-feira), não havendo
expediente nas repartições públicas da
administração municipal direta e indireta, e
nem aula nas unidades de ensino de Educação
Infantil e Fundamental da Rede Pública
Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no
caput deste artigo, as unidades administrativas
que desempenham serviços essenciais, que não
admitem paralisação, para os quais as
Secretarias Municipais deverão tomar as
devidas medidas para suas realizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Cariacica, 16 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA/GP/N.º 266, DE 16 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX,
da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c
art. 160, §2º da Lei Complementar nº
029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos ao
servidor Fernando Segatto Moraes, mat. 85.446,
ocupante do cargo de AMNS I - Ciências da
Computação, Secretaria Municipal de Finanças,
pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em
contrário.

Cariacica, 16 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 270, DE 16 DE MAIO DE
2022**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso
IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Fernando
Segatto Moraes, do Cargo de Gerente de
Georreferenciamento e Inovação, padrão C-1,
da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de
16 de maio de 2022

Art. 2º Nomear Luciano Roberto Bragatto, no
cargo de Gerente de Georreferenciamento e
Inovação, padrão C-1, na Secretaria Municipal
de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de
sua publicação, observada a data consignada
em seu respectivo artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em
contrário.

Cariacica, 16 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMCEC /Nº002, DE 16 DE
MAIO DE 2022**

ALTERAR O ARTIGO 2º. DA PORTARIA SEMCULT
Nº. 008 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, QUE
INSTITUIU A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS
EDITAIS DA LEI AUDIR BLANC EM CARIACICA –
ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento no Art.
201 da Lei Complementar n.º 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º. da Portaria SEMCULT
nº 008 de 15 de outubro de 2021, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º,
desta Portaria será composta por 05 (Cinco)
servidores da Secretaria Municipal de Cultura e
Economia Criativa, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: Júlive Argentina Santos Serra –
matrícula nº 115.722;

II – Membro: Vera Demonier – matrícula nº
119.912;

III – Membro: Fernando Demuner Borges –
matrícula nº 119.632;

IV – Membro: Maria José Monteiro – matrícula
nº 36.140;

V – Membro: Luciano Nogueira Telles –
matrícula 121930”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, permanecendo inalterados
os demais dispositivos da Portaria/SEMCEC Nº
008/2021.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em
contrário.

Cariacica-ES, 16 de maio de 2022.

**NÍNIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS
ANTUNES**

Secretária Municipal de Cultura e
Economia Criativa

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –
Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br